Aprovo de acordo com as normas vigentes 2/10/967

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO-LEI Nº 184 DE 2 DE outubro DE 1.967

Abre, no corrente exercício, um crédito especial de NCr$2.000,00-

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, ítem I, do Decreto-Lei Federal nº5.839, de 21 de setembro de 1.943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território,

D E C R E T A:

Art. 1 - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial de NCr2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS), para custeio da seguinte obrigação:

0-GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito
3.0.0.0.03 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.03 - Despesas de Custeio
3.1.1.1.03 - Pessoal Civil:
Ajuda de Custo NCr$2.000,00

Art. 2 - A Despesa decorrente da operação do crédito referido no artigo anterior será coberto com a anulação de igual quantia na seguinte verba orçamentária:

SERVIÇO DE EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil:
Ajuda de Custo NCr$2.000,00

Art. 3 - O presente Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

CEL. MOACYR NUNES DE ASSUMPÇÃO
Prefeito Municipal

CEZAR AUGUSTO CARVALHO DE QUEIROZ
Secretário

AME/aflalo: